



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1000/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aprovação da Tabela Salarial dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá Outras Providencias”.

ÁLVARO NACKLE URT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Nova Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bandeirantes - MS, com o reajuste salarial de 3% (três por cento), conforme a tabela salarial presente no **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS, 14 de setembro de 2018.

ÁLVARO NACKLE URT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 1000/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

ANEXO IV - DA AUTARQUIA - (VALORES EM REAIS)

PADRÃO NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I-40 HORAS	I-20 HORAS
INICIAL	1150,95	1266,05	1392,65	1531,92	1838,30	2140,33	2354,37	2707,52	3069,25	1534,62
I	1208,50	1329,35	1462,29	1608,51	1930,22	2247,35	2472,09	2842,90	3222,71	1611,36
II	1268,93	1395,82	1535,40	1688,94	2026,73	2359,72	2595,69	2985,04	3383,85	1691,92
III	1332,37	1465,61	1612,17	1773,39	2128,06	2477,71	2725,48	3134,30	3553,04	1776,52
IV	1398,99	1538,89	1692,78	1862,06	2234,47	2601,59	2861,75	3291,01	3730,69	1865,35
V	1468,94	1615,83	1777,42	1955,16	2346,19	2731,67	3004,84	3455,56	3917,23	1958,61
VI	1542,39	1696,63	1866,29	2052,92	2463,50	2868,25	3155,08	3628,34	4113,09	2056,54
VII	1619,51	1781,46	1959,60	2155,56	2586,68	3011,67	3312,83	3809,76	4318,74	2159,37
VIII	1700,48	1870,53	2057,58	2263,34	2716,01	3162,25	3478,47	4000,25	4534,68	2267,34
IX	1785,51	1964,06	2160,46	2376,51	2851,81	3320,36	3652,40	4200,26	4761,41	2380,71
X	1874,78	2062,26	2268,49	2495,33	2994,40	3486,38	3835,02	4410,27	4999,48	2499,74
XI	1968,52	2165,37	2381,91	2620,10	3144,12	3660,70	4026,77	4630,78	5249,46	2624,73
XII	2066,95	2273,64	2501,00	2751,11	3301,33	3843,73	4228,11	4862,32	5511,93	2755,97
XIII	2170,29	2387,32	2626,05	2888,66	3466,39	4035,92	4439,51	5105,44	5787,53	2893,76
XIV	2278,81	2506,69	2757,36	3033,09	3639,71	4237,72	4661,49	5360,71	6076,90	3038,45
XV	2392,75	2632,02	2895,23	3184,75	3821,70	4449,60	4894,56	5628,75	6380,75	3190,37
XVI	2512,39	2763,62	3039,99	3343,99	4012,78	4672,08	5139,29	5910,18	6699,79	3349,89
XVII	2638,01	2901,81	3191,99	3511,18	4213,42	4905,69	5396,26	6205,69	7034,77	3517,39
XVIII	2769,91	3046,90	3351,59	3686,74	4424,09	5150,97	5666,07	6515,98	7386,51	3693,26

ANEXO IV. 1 - DA AUTARQUIA

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

SIMBOLO	REMUNERAÇÃO	TOTAL
DAS 1	2989,15	2989,15
DAS 2	3798,34	3798,34
DAS 3	6731,15	6731,15

TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
INTERMEDIÁRIO (DAI)

SIMBOLO	REMUNERAÇÃO	TOTAL
DAI 1	1409,04	1409,04
DAI 2	704,52	704,52
DAI 3	402,59	402,59